



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010”

Prazo de inscrição: **Somente no dia 23/06/2021 às 09:00hrs**
Local de entrega: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019, para fins de contratação via dispensa de licitação do seguinte objeto: **“CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010”**.

1.2. A CHAMADA PÚBLICA será conduzida pela Comissão de Licitação permanente, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. A SESSÃO PÚBLICA de seleção e análise de inscrições recebidas e documentos será realizada no dia **23/06/2021, 09:00hrs (nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade “tomada de preços”, tipo “técnica e preço”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina - PR.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.



3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina - PR (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.4. O Município de Sulina - PR fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico Municipal em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço: Rua Tupinambá, nº 68, centro, Sulina - PR//PR.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.



4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste processo de chamada pública profissionais formados na área de comunicação, publicidade ou marketing ou experiência em alguma das áreas devidamente comprovadas através de vínculo empregatício.

6. DA REMUNERAÇÃO DE DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Aos profissionais, em número de 3 (três), designados por sorteio, nos termos deste Edital, serão pagos, a título de remuneração das eventuais despesas relativas à sua participação no Certame, o valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), líquidos, perfazendo o total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

6.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, cujo pagamento de fará de forma direta, por Nota de Empenho:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	989	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.36.06.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

6.3. Para fins de pagamento, a Pessoa Física deverá estar cadastrada no Município de Sulina, quando indicará o Banco, Agência e Conta Bancária, pela qual se fará a liquidação por transferência, em até 15 dias após a entrega do documento de cobrança no Departamento de Empenhos.

6.4. A cobrança se fará mediante apresentação de recibo no qual deverá contar o nome completo da pessoa física, qualificação, endereço, número do CPF e RG e descrição dos serviços executados, no valor líquido de R\$ 250,00, endereçada nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE SULINA
Rua Tubinambá, nº 68
Centro – Sulina – PR
CEP: 80.869.886/0001-43

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento aos profissionais credenciados será realizado após a realização da análise e julgamento das propostas referente à Licitação de contratação da Agência de Publicidade.

8. DA EXECUÇÃO

8.1. Os profissionais deverão estar à disposição na data estipulada pelo Município para a sessão de análise e julgamentos técnicos.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



9.1. Para o cumprimento do objeto deste termo, o credenciado obriga se a concordar e realizar as atividades objeto do credenciamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Licitação.

10.3. A análise da documentação apresentada e dos critérios de escolha será realizada pela Comissão de licitação já designados pelo Prefeito Municipal.

10.4. Em qualquer momento do processo poderão ser solicitadas do profissional outras informações ou documentos, necessários à análise das escolhas.

11. FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para qualquer litígio decorrente deste termo.

12. INFORMAÇÕES

12.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00**. .Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

12.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

Sulina, 25 de maio de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Presidente da CPL

PAULO HORN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG nº	
CPF nº	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Sulina, modalidade "tomada de preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina/PR.

Local, ___/___/2021.

Assinatura



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Local, ___/___/2021.

Assinatura